



Instituto de Previdência Municipal de  
**TRÊS CORAÇÕES**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)**

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

## **PORTARIA Nº. 044/2024/IPRECOR**

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando a necessidade de retificar a informação na Portaria Nº 025/2024/IPRECOR, a qual concedeu o benefício da aposentadoria para a beneficiária **Osmarlí Emilia da Silva**;


### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria 025/2024/IPRECOR para constar a razão correta do cálculo do benefício da beneficiária:

**onde se lê** ...63,29% (sessenta e três vírgula vinte e nove por cento) ...

**leia-se** ... 60,07% (sessenta vírgula sete por cento) ...

Três Corações, 09 de maio de 2024

  
**Sérgio Rosa Bandeira**  
Responsável por Benefícios

  
**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Presidente

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.  
Três Corações/MG, 09 de maio de 2024.  
Assinatura 